

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CAROLINE MANTOVANI DE MOURA

**DEMOGRACIA E GÊNERO: Uma reflexão sobre a representação
da mulher na política brasileira.**

VARGINHA-MG

2021

CAROLINE MANTOVANI DE MOURA

**DEMOCRACIA E GÊNERO: Uma reflexão sobre a representação
da mulher na política brasileira.**

Trabalho apresentado como fase final do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão para a obtenção do título de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Economia pela Universidade Federal de Alfenas.

VARGINHA-MG

2021

CAROLINE MANTOVANI DE MOURA

**DEMOCRACIA E GÊNERO: Uma reflexão sobre a representação
da mulher na política brasileira.**

A Banca examinadora abaixo-assinada, aprova o trabalho de conclusão do PIEPEX (TCP) apresentada como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Economia pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UNIFAL-MG.

Banca examinadora

Profa. Dra. Santiane Arias (orientadora)

ICSA/UNIFAL-MG

Profa. Dra. Fernanda Onuma (membro)

ICSA/UNIFAL-MG

Profa. Dra. Elaine Amorim (membro)

UNICAMP

VARGINHA-MG

2021

RESUMO

A igualdade de gênero dentro da política brasileira é um direito constitucional cravado em 1988. Contudo, quando analisamos a presença das mulheres em níveis federal, estadual e municipal, nem sempre essa igualdade aparece. A persistência da sub-representação da mulher na política institucional fez com que este trabalho buscasse compreender possíveis razões dessa sub-representação persistir no século XXI. A partir disso, pode-se perceber que um dos principais problemas dessa desigualdade está no processo de candidaturas partidárias. Em um sistema político que é predominantemente masculino, como o brasileiro, para chegar a uma possível candidatura a mulher passa por um sistema chamado de funil, tendo regras de recrutamento impostas pelos líderes partidários, normalmente homens, que acabam criando barreiras para a inserção de mulheres. Outros empecilhos, como a falta de confiança em mulheres para cargos de poder e a falta de conhecimento de um sistema dominado pelos homens compõem as diretrizes deste trabalho.

Palavras-chave: mulheres, democracia, sub-representação, sistema político.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Sufrágio feminino no mundo.....	7
Tabela 1: Experiência política entre parlamentares	13
Tabela 2: Senioridade dos (as) parlamentares.	13
Tabela 3: Distribuição dos (as) parlamentares segundo sex, legislatura e posicionamento político.	15
Tabela 4: Público votante e número de candidatos em MG nas eleições de 2020.	16
Tabela 5: Número de candidatos (as) e suas respectivas porcentagens no Brasil, em Minas Gerais e em Varginha.....	17
Tabela 6: Número de candidatos e suas porcentagens em Varginha.	18
Tabela 7: Total de mulheres que já passaram pela Câmara dos Vereadores de Varginha	19

SUMÁRIO

1. Introdução.....	1
2. Democracia: representação e presença	2
3. Representação e sistema político brasileiro	4
4. Dificuldades da representação	7
5. O legislativo no estado de Minas Gerais e no município de Varginha	12
6. Considerações Finais.....	21
Referência Bibliográfica	23

1. Introdução

Nosso objetivo é discutir a sub-representação das mulheres na esfera política institucional. A desigualdade entre homens e mulheres nos cargos representativos persiste na maior parte das democracias do mundo, mesmo diante da implementação de medidas que buscam corrigir essa defasagem.

No Ocidente, apesar do sexo não aparecer mais como critério legal de exclusão, na prática, a população feminina continuou, na sua maioria, fora das esferas públicas de decisão, especialmente como representantes eleitas. Mesmo hoje, com um maior número de candidatas concorrendo aos cargos legislativos e executivos, a desigualdade na ocupação destes postos de poder persiste. Quais são os principais empecilhos para a representação política da mulher? Para tentar responder a essa questão, recorreremos à bibliografia sobre o tema, especialmente, aquela que aborda o problema no Brasil. Também coletamos dados no site do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Eleitoral Regional para pensar o estado de Minas Gerais e a cidade de Varginha frente a este problema de dimensão mundial, mas com particularidades nacionais e regionais. Existem muitos dados e estudos na esfera federal e estadual, mas poucos retratando a realidade municipal, sobretudo as pequenas cidades. Devido aos inúmeros limites impostos pela pandemia da Covid-19, dentre os quais a pesquisa e o ensino remotos, o material coletado sobre Varginha não permitiu um tratamento aprofundado. Ao contrário dos sites da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e do Congresso Nacional, o da Câmara é bastante incompleto e um contato direto certamente faria diferença. Mesmo assim, a análise do município diante da unidade estadual e federativa permitiu algumas conclusões.

Para apresentar o estudo realizado, dividimos este artigo em sete seções. Esta introdução apresenta o objeto, o problema e os métodos da pesquisa. A segunda seção expõe os princípios da democracia moderna e a relação entre representação e presença. A terceira seção aborda esse debate no sistema político brasileiro. A quarta, indica as principais barreiras para a concretização da igualdade política de gênero. A quinta mostra as mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e na Câmara Municipal de Varginha. Nas considerações finais, sintetizamos os principais entraves e arriscamos possíveis soluções.

2. Democracia: representação e presença

Os Estados modernos de direito surgiram se opondo ao antigo regime, em que a sociedade estava mais ou menos dividida entre clero, nobreza e trabalhadores (livres ou não). A diferença de status demarcava direitos e deveres distintos. Segundo os contratualistas, o novo Estado previa um pacto entre indivíduos livres e iguais, onde governantes e governados estariam sob as mesmas leis. O artigo 5º do capítulo primeiro da Constituição Federal Brasileira de 1988 estabelece: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”. No entanto, esse indivíduo abstrato (“sem distinção de qualquer natureza”, segundo as cartas constitucionais) era, na prática, um homem branco e os assuntos comuns envolvendo disputa e poder de decisão eram atribuídos a um dos gêneros, aquele apresentado como o mais racional, forte, firme e provedor da espécie. As mulheres não tinham os atributos necessários para ocupar e menos ainda comandar esses cargos, que decidem sobre a vida social.

As características femininas supostamente naturais (delicadeza, sensatez, cuidado, amor maternal, retraimento etc.) situavam o espaço de atuação da mulher no lar. Podemos observar que em séculos passados havia somente duas visões da mulher perante a sociedade: a mãe dona de casa e as milhares de trabalhadoras mal remuneradas e invisíveis – não reconhecidas como mão-de-obra produtiva e parte fundamental do provimento material da família. Porém, a partir da segunda metade do século XIX o movimento feminista, em particular o sufragista, cresce na Europa e nas Américas. No início do século XX no Brasil, um grupo de mulheres fundou o Partido Feminino Republicano. Nesta, e outras experiências coletivas, começaram a questionar o porquê de as mulheres não poderem exercer as mesmas funções que os homens, trabalhando, estudando e atuando na produção das leis e políticas públicas. No estatuto do PRF (1910) consta como prioridades:

§1º Congregar a mulher brasileira na capital e em todos os estados do Brasil, a fim de fazê-la cooperar na defesa das causas relativas ao progresso pátrio.

§2º Pugnar pela emancipação da mulher brasileira, despertando-lhe o sentimento de independência e de solidariedade patriótica, exalçando-a pela coragem, pelo talento e pelo trabalho, diante da civilização e do progresso do século.

§3º Estudar, resolver e propor medidas a respeito das questões presentes e vindouras relativas ao papel da mulher na sociedade, principalmente no Brasil, pleiteando as suas causas perante os poderes constituídos, baseando-se nas leis em vigor.

§4º Pugnar para que sejam consideradas extensivas à mulher as disposições constitucionais da República dos Estados Unidos do Brasil, desse modo incorporando-a na sociedade brasileira.

§5º Propagar a cultura feminina em todos os ramos do conhecimento humano.

§6º Estabelecer entre as congregadas o interesse pelas questões, progressivamente, desde o lar até a agricultura, o comércio, a indústria, a administração pública e as questões sociais.

§7º Combater, pela tribuna e pela imprensa, a bem do saneamento social, procurando, no Brasil, extinguir toda e qualquer exploração relativa ao sexo [...]

No final do século XX as críticas aos estereótipos de gênero assumem nova dimensão. Não se trata mais apenas de corrigir uma desigualdade fundada na diferença, mas de evidenciar a construção social da diferença e o seu papel na manutenção das relações de poder. No mesmo período, a eficácia e a legitimidade da representação partidária são colocadas em causa. Nesse contexto surgem as primeiras experiências de políticas afirmativas.

A igualdade entre cidadãos e cidadãs de um Estado não deve ignorar a existência concreta de identidades culturais e regionais distintas dentro de um mesmo território. O Brasil, por exemplo, é marcado por grande diversidade étnica, religiosa e linguística.

O debate mais recente sobre democracia admite que a igualdade jurídica não requer a eliminação das diferenças. Ao contrário, a diferença deve ser não apenas respeitada ou tolerada, mas reconhecida na concessão de direitos. Resumindo, diferença e desigualdade não são sinônimos, assim como igualdade e diferença não são noções opostas (REZENDE, 2008). Como escreveu Rezende (2008, p.9): “(...) reconhecer uma humanidade comum pressupõe o reconhecimento e a valorização de diferenças individuais e grupais, elementos que possibilitam a construção da subjetividade individual e de um senso de humanidade”.

Essa conclusão lógica não resolve as contradições e os dilemas concretos da democracia moderna, que apesar das garantias legais não têm conseguido impedir que a diferença funcione como marca de uma distribuição desigual de recursos econômicos e políticos. A persistência da sub-representação da mulher na política institucional comprova que as garantias formais ao voto e à eleição não asseguram às mulheres ampla participação nos espaços de poder, estando essas relegadas à atuação na esfera privada ou na política informal (REZENDE, 2008; SOUZA-LOBO, 1991).

Para que a participação popular na condução das questões públicas seja efetiva é necessário oportunidades iguais, que só podem ser garantidas considerando as demandas específicas. Nesse sentido, Rezende (2008) defende um sistema dual de direitos: por um lado, a igualdade individual

universal; por outro, políticas que corrijam desigualdades históricas e assegurem a presença das minorias em espaços e processos de tomada de decisão (REZENDE, 2008).

Apesar dos estados da união brasileira conterem particularidades, é seguro dizer que a representatividade feminina nos cargos legislativos, executivos e judiciários é inferior ao esperado. Como forma de corrigir a sub-representatividade, foi criado no ano de 1997, a lei nº 9.504/1997, artigo 10, parágrafo 3º: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. Ou seja, os partidos passaram a assegurar uma porcentagem das candidaturas às mulheres.

Para alguns autores, a presença da mulher na política institucional é fundamental; como estamos inseridos em uma sociedade historicamente comandada por homens, há demandas e questões importantes que os homens não conseguem (ou não querem) enxergar. Assim, quando a mulher conquista o acesso à esfera pública, a perspectiva feminina é capaz de iluminar aspectos da realidade que não estavam no horizonte masculino exatamente pela ausência de experiência na posição e no lugar social das mulheres (BARROS et al, 2020). Assim também para Rezende (2008), há boas razões para garantir a candidatura e a eleição de mulheres. Um maior número de representantes poderia: a) atuar como modelo para a nova geração; b) promover maior justiça entre os sexos; c) pleitear interesses específicos; d) revitalizar a democracia e o conceito de representação.

3. Representação e sistema político brasileiro

O sistema político brasileiro atual prevê a eleição direta dos representantes do povo – este, o povo, a sede original do poder. O art. 01 da Constituição Federal de 1988 afirma: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Nesse mesmo sentido o art. 14 atesta: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos”. Mas, embora assegurada constitucionalmente, a soberania popular dificilmente se concretiza.

Em tese, os cargos representativos deveriam espelhar a sociedade. Mas, um levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019 indicava que o número de mulheres na população brasileira (51,8%) era superior ao de homens (48,2%). Enquanto isso, dados da Inter-Parliamentary Union informava em 2017 que no Brasil as mulheres são 10,7% da

Câmara dos Deputados Federais. A média mundial para as Câmaras Baixas é de 23,6% (CODATO, 2018). Enquanto na Arábia Saudita, considerado um dos países com maior desigualdade de gênero mundo, a taxa é de 19,9%. Segundo o Índice Global de Igualdade de Gênero, divulgado pelo Fórum Econômico Mundial em 2020, o Brasil ocupa o 93º lugar em uma lista com 159 países. Esse ranking leva em consideração vários fatores. De acordo com o relatório, o país perdeu posição nos últimos anos e as maiores perdas aconteceram nos critérios participação política (86º para 108º) e igualdade econômica (63º para 89º).

Esses números confirmam que há uma discriminação estrutural dentro do sistema político, fazendo com que homens e mulheres não tenham oportunidades iguais no processo seletivo para o acesso à carreira política. Por essa razão, a inclusão da perspectiva social das mulheres na política torna-se tão importante. Essa estrutura impõe dificuldades relevantes para a inserção da mulher no campo da política, como a insegurança frente aos sistemas dominados pelos homens, o desconhecimento das regras do mundo público, os condicionamentos culturais/ psicológicos e as práticas partidárias excludentes (BARROS et al, 2020). Esses são só alguns fatores que reforçam a desigualdade dentro do sistema político brasileiro.

Para dimensionarmos melhor essa desigualdade é importante entendermos o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro. O sistema eleitoral é o método que transforma o voto em mandato, estabelecendo as regras que em tese promoveriam a representação.

Devemos atentar que no cálculo são considerado os votos válidos, ou seja, votos em branco e nulos são descartados. Tradicionalmente temos dois modelos de contagem: o majoritário (simples ou absoluto) e o proporcional (NICOLAU, 2018). No majoritário o candidato que recebe o maior número de votos é eleito; porém há duas formas possíveis de contagem aqui: a) a maioria simples, onde o candidato com mais voto é eleito (usado no Brasil para eleger senadores e prefeitos de cidades com menos de 200 mil eleitores); b) a maioria absoluta, onde o candidato precisa de 50% dos votos mais 1 (usado para eleger o presidente, governadores e prefeitos de cidades com mais de 200 mil eleitores). Nesta contagem, o candidato que recebeu a maioria dos votos mas não atingiu 50% + 1 será convocado para um segundo turno (NICOLAU, 2018). O sistema político brasileiro adota ainda a contagem proporcional, reservada para os cargos legislativos, com exceção do Senado.

Dentro do sistema proporcional, é importante saber que existem dois quocientes que ajudam na definição dos representantes eleitos de cada partido. O Quociente Eleitoral (QE), que representa

número mínimo de votos que o partido precisa para colocar algum candidato no cargo e que varia conforme a região e o Quociente Partidário (QP), que representa o número de vagas existentes para o cargo. Importante ressaltar também que quando os eleitores votam para candidatos a deputados (estaduais ou federais) e vereadores, este voto também será computado para o partido, inserindo um novo sistema chamado de listas partidárias. Quando os partidos decidem, após a apuração dos votos, quais serão os candidatos que irão compor o número de cadeiras garantidas pelo QP, é chamado de lista aberta. Esta lista abre um ramo de discussões, pois quando um único candidato recebe uma quantidade grande de votos, o partido conseqüentemente conseguirá uma quantidade grande de cadeiras, tendo a possibilidade de incluir para as vagas candidatos que receberam menos votos. Já quando os partidos elaboram suas listas de candidatos ordenados crescentemente, antes das votações, recebe o nome de lista fechada. Esta lista é apresentada para o eleitor antes das votações, estando em ordem de prioridade para ocupação das cadeiras (NICOLAU, 2018).

Há uma nova alteração no Código Eleitoral no art. 108 e art. 109, em vigor já nas eleições de 2016, por meio da qual o candidato só poderá ser eleito se obter 10% do QE. A ideia é evitar que candidatos que receberam uma baixa quantidade de votos sejam eleitos (NICOLAU, 2018).

Segundo seus defensores, o voto proporcional foi concebido para garantir maior diversidade no parlamento, uma vez que a contagem garante cadeiras para legendas que não formam maioria, mas possuem representatividade. No Brasil, as mulheres estão sub-representadas em todos os cargos eletivos, mas, curiosamente, o número é ainda menor no legislativo proporcional. Um estudo comparativo realizado em 175 países demonstrou que as mulheres possuem quase duas vezes mais chances de serem eleitas em um sistema eleitoral proporcional, como o brasileiro, do que em sistemas eleitorais majoritários, como os Estados Unidos (JUNKES, 2015).

A grande ausência das mulheres na política institucional brasileira não foi revertida nem mesmo com implementação das cotas (ALVARES, 2008). Inclusive há ainda muitas dificuldades específicas e relevantes para a inserção da mulher no campo da política, como a insegurança frente aos sistemas dominados pelos homens, o desconhecimento das regras do mundo público, os condicionamentos culturais/psicológicos e as práticas partidárias excludentes (BARROS et al, 2020)

incorporado à constituição em 1934 como facultativo, e somente em 1965 o Código Eleitoral equiparou os votos.

Embora em 1932 o novo Código Eleitoral, o primeiro vigente no país, registrasse mudanças para a representação proporcional, para o voto universal e direto, e para o sufrágio feminino, o direito de voto concedido às mulheres era facultativo e seletivo. Na redação do anteprojeto desse Código, segundo Porto (2002:238-239), as eleitoras estão referidas de acordo com duas características: o estado civil e a dependência econômica relacionada ao estado civil, demonstrando a forte conexão com o casamento e com a ocupação exercida de forma livre, mas sob a autorização do marido para qualquer “profissão lícita”. Essa redação do anteprojeto não foi incorporada, mas o Código Eleitoral manteve as restrições, somente podendo votar as mulheres que exercessem profissões lucrativas. (ALVARES, 2008, p. 902)

Curiosamente, a primeira vez que uma mulher votou no Brasil foi em 1880. Isabel de Mattos conseguiu achar uma brecha na Lei Saraiva, que dizia que todo o brasileiro possuidor de um título científico poderia votar. Entretanto, o direito ao voto não foi ampliado para as mulheres (UVESP, 2021). Assim como o voto, a primeira mulher a ser eleita no Brasil também aconteceu antes mesmo de possuir algum direito político. Em 1929, Alzira Soriano de Souza foi eleita prefeita no Rio Grande do Norte pelo Partido Feminino Republicano.

Após a conquista do direito ao voto, ocorreu a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, em 2002, que atualmente está vinculada com o Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos, e tem como objetivo criar espaços populares nas políticas públicas para a participação feminina. Este processo de redemocratização incorporou ao voto a maioria da população mas não eliminou os problemas na representação.

Em 2011, 79 anos após conquistar o direito ao voto feminino, o Brasil elegeu a primeira presidente mulher da história, Dilma Rousseff, que tomou posse do cargo em 1º de janeiro daquele ano. A ex - presidente obteve o maior número de ministras mulheres da história do país, totalizando 18 ministras (dentre os 39 cargos existentes na época) ao final dos seus cinco anos e meio de mandato. No seu governo, cerca de 46,15% dos cargos de ministérios eram comandados por mulheres.

No governo do atual presidente Jair Bolsonaro os números já não são tão satisfatórios quanto há alguns anos. Segundo o site do governo, existem hoje 23 ministérios e somente 2 desses cargos são comandados por mulheres. Temos nossa Ministra Damares Alves (Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) e a Ministra Tereza Cristina (Ministra de Estado da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento). O presidente Bolsonaro está no poder há 3 anos e somente 8,7% dos cargos de ministérios são comandados por mulheres.

Para Robert Dahl (1997), a democracia moderna é mais precisamente uma poliarquia, um sistema político competitivo ancorado em métodos e procedimentos que garantem a escolha pelos cidadãos das lideranças que exercerão de fato o poder. Como Dahl (1997), muitos outros estudiosos do tema redimensionam a ideia de soberania popular que nasceu com o Estado de Direito. Assim, a competição política e a participação popular (através do voto) são as bases de uma poliarquia plena e devem ser garantidas por sólidas e eficientes instituições.

O sistema democrático representativo se legitima pelo consenso de eleições livres e do sufrágio universal, sendo os atores principais nesse sistema os partidos políticos e os cidadãos e cidadãs que participam, seja com o direito a se elegerem, seja com o direito a elegerem outrem para um determinado cargo político em um período específico. O sistema eleitoral, que dita as regras do escrutínio, e o sistema partidário, que expressa a organização dos/as cidadãos/ãs para a conquista de cargos eleitorais, constituem as instituições mais importantes para o desempenho da participação via representação política (ALVARES, 2008, p.869)

A disputa ocorre entre agremiações políticas que, após cadastradas e reconhecidas juridicamente, comparecem à arena eleitoral. Segundo o autor, participação e competição são variáveis distintas, mas relacionadas. O sufrágio universal combinado com maior abertura à oposição provocou, ao longo do tempo, alterações no parlamento (DAHL, 1997). Na medida em que novos grupos sociais obtiveram o direito ao voto, os cargos eletivos passaram a contar com a presença de profissionais das camadas médias, bem como uma maior diversidade sexual e étnico-racial. No caso brasileiro, a universalização dos direitos políticos se deu somente com a C.F. de 1988. Ao longo dos anos 1960 o eleitorado abarcava cerca de 43% da população, subindo para praticamente 80% na década de 1980, atingindo 94% em 2002 (KINZO, 2004). Considerando que durante a República Velha apenas 2% da população estava apta a votar, a inclusão política, critério fundamental do regime representativo, foi efetivada (LIMA Jr, 1999).

Mas, então, como entender o problema persistente da ausência feminina nos cargos eletivos? A relação entre sistema competitivo e representação pode fornecer uma primeira pista. No atual momento, os candidatos que disputam os cargos executivos, por exemplo, passam por um filtro dentro do próprio partido para saber se estão “aptos” a concorrer e ganhar de seus concorrentes. Para melhor entendimento, pegamos uma candidata, mulher, que quer concorrer a um cargo na

prefeitura no estado de Minas Gerais. Para que esta mulher consiga se candidatar, ela passa por um processo decisório com regras do partido, onde os líderes (em geral homens) de maior influência irão lhe avaliar (BARROS et al, 2020).

Há também uma estrutura social sexista. A carreira política não é algo fácil para mulher que concilia os papéis de mãe e esposa – ao contrário do homem/marido e pai, ela não dispõe de tempo integral para a formação, campanha e captação de recursos financeiros e humanos e simbólicos. O peso da jornada dupla de trabalho além de possível gravidez futura funcionam como barreiras não declaradas em lei. Dificilmente um líder indicaria uma mulher para cargos importantes. Ainda que em cada partido, haja uma cota eleitoral (30% dos cargos direcionados para grupos minoritários na política, como as mulheres) que ajuda na inserção da mulher neste mundo político, mas o significado dessas cotas para os líderes dos partidos é outro, elas são consideradas como os ‘tampões’ para as cotas, as candidaturas não são legitimadas (MATOS, 2010, p.43). A grande alegação dos partidos para reverter esta situação é de que não há mulheres suficientes que queiram se candidatar para cargos políticos.

Podemos observar então que, esses líderes representam papel fundamental no recrutamento, podendo beneficiar (ou não) certo candidato. Neste caso, se os líderes partidários são simpáticos à necessidade de promover a igualdade de gênero, por exemplo, se eles desejam atrair mais mulheres eleitoras, eles têm considerável poder para fazê-lo. Através da patronagem, eles podem melhorar a posição das mulheres nas listas partidárias ou lugares em bons distritos (BARROS et al, 2020). Ao mesmo tempo, se eles não desejam inserir a mulher no meio político, eles têm poder suficiente para cortar sua jornada.

Essas barreiras que dificultam o sucesso eleitoral das mulheres podem ser representadas na forma de um “funil”, um filtro que atravessa a cultura política do país, as desigualdades econômicas e o sistema eleitoral. Rezende (2008, p. 92) afirma que: “As regras eleitorais e as organizações partidárias, que podem se apresentar como barreiras à eleição das mulheres, fazendo com que elas estejam ausentes ou sub- representadas nos espaços de poder e de tomada de decisões”.

A estrutura do recrutamento de candidaturas, na versão de Norris (1996), recebe o impacto de três fatores: a) os sistemáticos e do contexto geral do país, em que as circunstâncias do processo são estabelecidas pelo sistema político em regulações do sistema legal, do sistema eleitoral (variáveis contextuais) e do sistema partidário; b) os internos do contexto, com as regras do jogo sendo determinadas no interior dos partidos, o que leva ao necessário conhecimento do sistema partidário, de sua estrutura, poder, ideologia e cultura; c) os específicos, que influenciam o recrutamento de candidatos individuais, ou seja, recursos e motivação de aspirantes (nível da oferta) e a atitude do

gatekeeper, ou “porteiro”/selecionador (nível da demanda), podendo comparar quem consegue ser selecionado, por que e quem seleciona (ALVARES, 2008, p.897)

Podemos dizer então que uma das grandes barreiras para a mulher no ambiente político são os próprios partidos.

Mesmo depois da redemocratização brasileira e da chamada constituição cidadã a presença mulher na política não se mostra em crescimento. Assim, uma vez que a garantia formal dos direitos não foi suficiente para assegurar a igualdade de gênero, foi necessário desenvolver alguns mecanismos, como as cotas legislativas (REZENDE, 2008). No entanto, nem mesmo as cotas sozinhas parecem ser suficientes para garantir a presença e melhor representação da mulher nos cargos eletivos.

Como Rezende (2008) bem observou, as cotas no Brasil se referem à porcentagem de candidaturas e não à porcentagem de cadeiras no Parlamento, aspecto que termina por comprometer a efetividade desse mecanismo. Importante lembrar que, embora insuficiente, a eliminação das cotas não é visto como apropriado. Apesar de todos os obstáculos citados, há uma pequena presença de mulheres no legislativo, o que faz com que se crie outras oportunidades para que mais mulheres se elejam, fazendo com que a presença da mulher nos espaços de tomada decisão seja uma questão de justiça e de garantia de igualdade política (REZENDE, 2008).

Rezende (2008) afirma ainda que a presença das mulheres ajuda a diminuir a rejeição dos parlamentares com relação aos compromissos feministas, além da possibilidade de alterar o conteúdo das políticas públicas, adicionar temas na agenda política e as regras institucionais, isso faria com que as decisões se tornem mais justas, pois incorporam diferentes perspectivas, relacionado a aspectos sociais e relacionados. A autora afirma também que pode implicar na diminuição da rejeição a determinados temas, como por exemplo a descriminalização do aborto.

Em suma, os partidos visam candidatos experientes e/ou populares, com ampla bagagem política e com força para competir com os outros partidos igualmente fortes. Porém, raramente dão a chance nas mãos femininas, logo as mulheres não criam experiências e nem bagagem políticas, com isso, não são escolhidas para a lista de possíveis eleitos para os cargos, criando assim um círculo vicioso.

Um fator existente que impede a efetivação da representação no Brasil são as arrecadações de campanhas. O papel do financiamento de campanhas é uma chave explicativa importante – o acesso a rede de doadores tem um peso específico em disputas proporcionais com listas abertas.

Resultados de pesquisas sobre o Brasil apontaram que as candidatas têm arrecadações de campanha significativamente menores do que sua contraparte masculina. Entre as eleições de 2006 e 2010 no Brasil houve queda na arrecadação de candidaturas femininas (CODATO, 2018). Em geral os grandes doadores investem não apenas nos partidos com afinidade programática, mas tendem a privilegiar candidatos mais competitivos. Por exemplo, os mandatários tendem a ser mais financiados que os desafiantes. A ocupação também é um elemento importante – o seu status social, a afinidade com a atividade política, maior ou menor familiaridade com o funcionamento da máquina pública e networks são importantes.

5. O legislativo no estado de Minas Gerais e no município de Varginha

A dissertação de Daniela Rezende (2008) sobre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) nos fornece um quadro interessante da presença das mulheres no legislativo do estado. A autora realiza uma análise detalhada das proposições ordinárias apresentadas durante a 14^a e 15^a legislatura (1999 – 2006).

Rezende (2008) apresenta o perfil das deputadas, considerando, entre outros aspectos, a profissão, experiência política e filiação partidária. Além disso, a autora avalia a agenda colocada pelas parlamentares, testando a relação entre a presença feminina e a renovação da agenda. A tabela abaixo mostra que a maioria das mandatárias não possuía experiência política prévia, isto é, nunca ocuparam um cargo eletivo antes, enquanto muitos deputados atuaram anteriormente no executivo municipal e estadual.

Tabela 1: Experiência política entre parlamentares

Legislatura	Experiência política	Sexo		Total
		Feminino	Masculino	
14ª	Nenhuma	2	8	10
	Executivo Municipal	1	37	38
	Legislativo Municipal	-	1	1
	Executivo Estadual	1	21	22
	Executivo Federal	-	1	1
	Legislativo Federal	-	3	3
	Total	4	93	97
15ª	Nenhuma	4	16	20
	Executivo Municipal	3	46	49
	Legislativo Municipal	-	-	-
	Executivo Estadual	1	21	22
	Executivo Federal	1	1	2
	Legislativo Federal	-	1	1
	Total	9	106	115

Fonte: Daniela Rezende (2008)

Podemos observar que na 14ª legislatura há 10 legisladores sem experiência prévia, entre estes 2 são mulheres. Somando o número dos cargos dos Executivos Municipal/Estadual/Federal e os dos Legislativos Municipal/Estadual/Federal temos 2 mulheres e 85 homens nos cargos. Para a 15ª legislatura os números também não são bastante desiguais – entre os 20 legisladores sem experiência, 4 são mulheres. No total de 95 cargos dos Executivos Municipal/Estadual/Federal e todas as esferas Legislativas 5 são mulheres e 90 são homens. Resumindo, há uma forte política formal predominantemente masculina, como mostram os dados. A tabela 2 demonstra os deputados estaduais de minas que exerceram outros mandatos na ALMG.

Tabela 2: Senioridade dos (as) parlamentares.

Legislatura	Senioridade	Sexo		Total
		Feminino	Masculino	
14ª	0	2	29	31
		40%	37,2%	37,3%
	1	1	22	23
		20%	28,2%	27,7%
	2	1	18	19
		20%	23,1%	22,9%
	3	1	6	7
		20%	7,7%	8,4%
	4	-	2	2
		0%	2,6%	2,4%
15ª	6	-	1	1
		0%	1,30%	1,2%
	Total	5	78	83
		100%	100%	100%
	0	7	29	36
		63,6%	36,3%	39,6%
	1	1	17	18
		9,1%	21,3%	19,8%
	2	1	19	20
		9%	23,8%	22%
3	1	12	13	
	9,1%	1,5%	14,3%	
4	1	2	3	
	9,1%	2,5%	3,3%	
5	-	1	1	
	0%	1,3%	1,1%	
Total	11	80	91	
	100%	100%	100%	

Fonte: Daniela Rezende (2008)

Como podemos ver, dentre o percentual de deputados (as) que não atuou em legislaturas anteriores, o das mulheres é o maior em ambas as legislaturas, o que reforça a diferença de gênero relativo à experiência prévia, ou o baixo background político. A tabela três mostra a participação das mulheres nas principais comissões da assembleia.

Tabela 3: Distribuição dos (as) parlamentares segundo sex, legislatura e posicionamento político.

Legislatura	Posição no espectro político-ideológico	Sexo		Total
		Feminino	Masculino	
14ª	Esquerda	3 60,0%	20 26,0%	23 28,0%
	Centro	2 40,0%	25 32,5%	27 32,9%
	Direita	0 0,0%	31 40,3%	31 37,8%
	Sem partido	0 0,0%	1 1,3%	1 1,2%
	Total	5 100,0%	77 100,0%	82 100,0%
	15ª	Esquerda	6 50,0%	29 37,2%
	Centro	4 33,3%	18 23,1%	22 24,4%
	Direita	1 16,7%	30 38,5%	32 35,6%
	Sem partido	0 0,0%	1 1,3%	1 1,1%
	Total	11 100,0%	78 100,0%	90 100,0%

Fonte: Daniela Rezende (2008)

Podemos verificar que a maioria das mulheres, em ambas as legislaturas se concentram nos partidos de esquerda, seguidos pelo de centro.

A análise dos dados indicou que as mulheres possuem menos experiência política que os homens quando se considera a experiência relacionada à política formal. Nesse sentido, pode-se dizer que essa constatação é mais um indicador da desigualdade existente entre homens e mulheres no que se refere ao acesso aos espaços formais de poder e de tomada de decisão. Ademais, pode-se dizer que a experiência política das mulheres esteve historicamente relacionada à atuação na esfera pública “não oficial”, o que indica que as mulheres adquirem experiência política vinculada a outras instâncias, não incluídos nesse desenho de pesquisa. (p.161)

Analisando as eleições para cargos executivos no estado de Minas Gerais que aconteceram no último ano de 2020, percebemos que a presença das mulheres no pleito é pequena. Para entendermos melhor, vale a pena sabermos mais sobre eleitorado, os candidatos e os eleitos.

Dados retirados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) sobre as estatísticas da eleição de 2020 mostram que no Brasil há 147.918.43 milhões de pessoas aptas a votar. Em Minas Gerais são

15.889.559 milhões, ou seja 10,7% do eleitorado brasileiro está no estado – um distrito eleitoral com bastante peso no jogo político. Dentre esses quase 16 milhões de votantes, 52,05% são mulheres. Em uma sociedade com perfeita representatividade o número de cadeiras ocupadas seria bem perto deste percentual. Porém, segundo o Programa Parlamento Mulher da Câmara Municipal de Varginha, foram eleitas prefeitas um pouco mais de 7%.

Observando as eleições gerais no Brasil em 2018, foram registradas 29.145 candidaturas, sendo 9.212 femininas, ou seja 31,6% de mulheres. Já em Minas Gerais houve 2.347 candidaturas, sendo 749 femininas, ou seja 31,91% das candidaturas eram de mulheres. A participação feminina na política em Minas Gerais apresenta um dos menores índices de todo o país. Segundo o ranking nacional, o estado ocupa o 24º lugar entre os 26 estados brasileiros (Parlamento Mulher, 2021). A tabela 4 apresenta separadamente a quantidade de pessoas aptas a votar (em milhões) e o número de candidatos para as vagas nas eleições de 2020 no estado.

Tabela 4: Público votante e número de candidatos em MG nas eleições de 2020.

Gênero	Pessoas aptas para votar	Nº de candidatos em MG
Feminino	8.271.056	749
Masculino	7.611.602	1.598

Fonte: Elaboração própria a partir de dados das eleições 2020.

O que mais chama a atenção é que há uma diferença de 659.454 mil mulheres a mais do que os homens, porém há também uma diferença de 849 candidaturas masculinas a mais do que as mulheres, o que na verdade deveria ser o inverso. Podemos observar então que no estado temos 52% de mulheres eleitoras e 31,9% de candidatas.

No município de Varginha, localizado no sul de Minas Gerais, presenciamos números ainda mais marcantes. A cidade conta com 99.159 mil eleitores, sendo 51.882 mil mulheres. Aqui também o número de eleitoras é superior ao de eleitores. O número de candidaturas aptas formam um total de 606 candidatos, sendo 14 para prefeitos da cidade e 592 para vereadores. Dentre o total de candidatos, 19,47% são mulheres – 2 mulheres concorreram à prefeitura: Elida Aparecida Erbst

Ferreira (PCdoB), como vice-prefeita de Jonas Loureiro (PC do B), e Maria da Penha (PSOL); 116 mulheres concorreram à câmara.

Entres candidatos à prefeitura, quem se elegeu foi Vérdi Lúcio Melo, do AVANTE, e os vereadores eleitos (15 no total), apenas uma mulher se elegeu, Zilda Maria da Silva do PSDB. Para melhor analisarmos os dados, separamos os números de candidatos totais das eleições no âmbito federal, estadual e municipal e suas porcentagens por gênero:

Tabela 5: Número de candidatos (as) e suas respectivas porcentagens no Brasil, em Minas Gerais e em Varginha

	BRASIL		MINAS GERAIS		VARGINHA	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
N. de Candidatos (as)	9.212	19.933	749	1.598	118	488
% dos candidatos	31,63%	68,37%	31,91%	68,09%	19,47%	80,53%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados das eleições 2020.

Na tabela acima vemos que a porcentagem de mulheres candidatas no Brasil e em Minas Gerais se assemelham, algo em torno de 31%, mas Varginha segue abaixo da média. A porcentagem de mulheres do Brasil e Minas Gerais se assemelha a porcentagem de candidatos em nível estadual e federal, e que também está relacionada à política de cotas obrigatória. Como já pontuamos anteriormente, em 1997 foi sancionada a lei nº 9.504/1997, a qual previa que os partidos ou coligações tinham que ter, no mínimo, 30% das suas candidaturas preenchidas por grupos minoritários, como as mulheres. O número de candidaturas próximo ao obrigatório somado ao baixo número de eleitas confirma a crítica endereçada ao uso das cotas como “tampões”, ou seja, uma candidatura ilegítima. Logo os números nos mostram que o problema da representatividade feminina começa na tentativa de se registrarem para uma candidatura, e se estende nas votações – junto com o preconceito de ter mulheres ocupando espaços de liderança. Já a cidade de Varginha aparece abaixo da média nacional e estadual. Aqui conseguimos analisar dois problemas:

Tabela 6: Número de candidatos e suas porcentagens em Varginha.

VARGINHA					
		Prefeitura		Vereadores	
		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
N. de candidatos (as)		2	12	116	476
%		11,76%	88,24%	19,59%	80,41%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados das eleições 2020.

O primeiro ponto a ser observado é que o sistema de cotas não abrange as eleições para prefeitos, ou seja dos 14 candidatos à prefeitura, 2 são mulheres, o que nos mostra que cerca de 11,76% das candidaturas a prefeitura são mulheres. Outro ponto é que as eleições para vereadores da cidade tem o sistema de cotas instaurado porém dos 592 candidatos a vereadores, 116 são mulheres sendo então cerca de 19,59% mulheres. Os dados nos comprovam de que somente o sistema de cotas não é suficiente para equilibrar o sistema político, mas sem ele os números são ainda menores.

Algo importante de ressaltar aqui neste artigo é que nunca uma mulher esteve à frente da prefeitura de Varginha, e poucas estiveram presentes na Câmara dos Vereadores da cidade. Dentre os 230 vereadores que fazem parte da história de Varginha, 12 são mulheres, como mostra na tabela a seguir:

Tabela 7: Total de mulheres que já passaram pela Câmara dos Vereadores de Varginha

Mulheres na Câmara		
Nome	Período	Partido
Lúcia Carvalho	1947 a 1966	s/ partido
Maria Izabel R. Pompeu	1971 a 1972	s/ partido
Gerda Schurtz Silva	1983 a 1988	s/ partido
Maria Carmélia Magalhães	1989 a 1992	s/ partido
Terezinha F. David	1983 a 1988	s/ partido
	1989 a 1992	
Vera Lúcia A. Vieira	1997 a 2000	s/ partido
Abeí M. de Castro	2001 a 2004	PSC
Maryvone M. Bísvaro	2005 a 2008	PP
Mirian Sant'anna	2005 a 2008	PT
Célia A. da Silva	2009 a 2012	PSD
Recibe de Fátima Faria	2009 a 2012	PROS
	2013 a 2016	
Zilda Maria da Silva	2017 a 2020	PP
	2021 a 2024	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Câmara Municipal de Varginha.

Mesmo após a conquista das cadeiras dentro da Câmara dos Vereadores, observa-se uma difícil representação nos principais cargos, como a presidência¹.

Analisando a tabela acima podemos ver que, em anos de seu funcionamento, somente em quatro períodos até hoje tivemos duas mulheres atuando juntas (1983 a 1988, 1989 a 1992, 2005 a 2008 e 2009 a 2012), os outros seis períodos tivemos a participação de apenas uma mulher. Vimos também que, em períodos como de 1973 a 1982, ou seja quase 10 anos, não tivemos a participação de nenhuma mulher. Percebemos também que a presença da mulher não segue uma linha evolutiva, ao contrário, uma certa reprodução de um padrão.

Em meio a equipe do atual prefeito de Varginha, Vérdi Lúcio Melo, mostra que foram escolhidos 15 pessoas para assumir os respectivos cargos de secretários municipais, porém há somente uma mulher à frente de uma secretaria, Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, que está no comando da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC). Já nos cargos para Autarquias e Fundações, onde há 5 vagas para serem assumidas, 2 delas estão no comando de mulheres. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha (FHOMUV) é comandada por Rosana de Paiva Silva Moraes e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha (IMPREV) comandado por Ana Paula de Oliveira Amorim.

Apesar dos números não serem satisfatórios, a cidade de Varginha lançou um projeto, no dia 09 de Março de 2021, chamado “Parlamento Mulher”. Estavam envolvidos no seu lançamento a presidente da Câmara, Zilda Silva, o presidente da Escola do Legislativo, vereador Rodrigo Naves, o vereador Dr. Lucas e as mulheres que foram convidadas para representar diversos segmentos da sociedade, são elas Andréa Ribeiro de Abrantes Moreira - Presidente da Associação Garra, Erika Tobias - Bacharel em Direito e membro do Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial em Varginha, Dra. Geny Azevedo - Delegada Responsável pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, Dra. Izabel Braga - Presidente da Comissão Estadual da Mulher Advogada da OAB de Minas Gerais, Keila Guimarães - Idealizadora e Fundadora do Espaço Conviver e Rosilhane Faria - Publicitária e diretora da Revista Bem Viver Mulher.

Ele tem como objetivo sensibilizar as cidadãs a participarem da vida pública e das decisões políticas no município. O projeto ajuda a promover a autonomia das mulheres, combater a violência

¹Terezinha F. David foi Presidente da Câmara em 1991, Vera Lúcia A. Vieira foi Vice-presidente da Câmara em 1999, Maryvone M. Bísaro foi Presidente da Câmara em 2005 e em 2006 e temos a atual Presidente da Câmara, Zilda Maria da Silva, com mandato até 2022 e que também assumiu a presidência em 2020.

contra a mulher, propor políticas de inclusão da mulher e promover a igualdade. O projeto busca realizar encontros temáticos de assuntos especialmente importante para as mulheres, discutindo o protagonismo das mulheres no contexto municipal e a necessidade de maior participação feminina na agenda política local.

6. Considerações Finais

A discussão acima permite-nos perceber a importância da luta e organização política das mulheres para serem reconhecidas como pessoas de direito – cidadão integral de um Estado. Essa luta, a princípio restrita ao ambiente não-institucional, foi por diversas vezes criminalizada e despolitizada por aqueles que ocupam cargos representativos.

Entendemos também que a garantia legal ao voto e a candidatura não resultou numa participação feminina substantiva nos processos de tomada de decisão; a sua presença nos espaços destinados à formulação de leis, políticas públicas, direção e gestão da comunidade ainda é pequena, comparada a sua importância como eleitora. Houve conquistas importantes, mas analisando os números entre o total de cadeiras ocupadas por mulheres e o total de cadeiras disputadas, o resultado ainda se mostra baixo. Por este motivo, foram criados mecanismos para diminuir a desigualdade dentro dos parlamentos, como é o caso da lei dos sistemas de cotas partidárias, que destina 30% das vagas dos partidos e/ou coligações aos grupos minoritários.

Porém, tendo como base os dados retirados principalmente da cidade de Varginha, vimos que as cotas atuando sozinhas não são suficientes para acabar com a sub representatividade feminina. Como exemplo, temos os candidatos à Câmara dos Vereadores de Varginha, onde a porcentagem de candidatas mulheres não atingiu 20%, mesmo incluídos no sistema de cotas. Uma hipótese observada para análise é de que Varginha tem um perfil de cidade mais conservadora, com maior resistência a presença das mulheres e uma forte cultura da política tradicional e estrutural que opera na cidade.

Podemos dizer então que os principais empecilhos para a representação política da mulher está dividido em três eixos: As barreiras impostas pelos partidos para a candidatura feminina, a insegurança do povo com mulheres em cargos de poder e a efetiva participação das mulheres dentro dos poderes. Os dados da seção anterior do texto atesta essa afirmação, mostrando o número de candidatos, com as respectivas porcentagens entre homens e mulheres e o número de candidatos eleitos para cargos federais, estaduais e municipais.

Por fim, pode-se entender deste trabalho que, além de todas as conquistas que as mulheres tiveram no decorrer dos anos, ainda assim há muito pelo que lutar. Nas cadeiras do legislativo a mulher ainda é minoria, os salários ainda são menores, há muitas leis a serem feitas para proteger os direitos e deveres femininos e apesar das melhorias, evoluções e um consenso na sociedade de que as mulheres são iguais aos homens, o que analisamos é a persistência da desigualdade de gênero, em todos os poderes políticos analisados. Ou seja, a presença da mulher não segue uma linha evolutiva.

Por esses motivos, o desenvolvimento de projetos de inclusão da mulher no mundo político, como citamos o exemplo do projeto Parlamento Mulher, são importantes. Eles ajudam a desenvolver debates e rodas de conversas entre mulheres com o intuito de promover a autonomia das mulheres, colocando em pauta decisões políticas e igualdade. Projetos como esse, instaurado na cidade de Varginha, deveria estar presente no país como um todo, disseminando conhecimentos da vida política focado no público feminino.

Referência Bibliográfica

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 895-939, 2008.

BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 102, p. 173-210, 2017.

BRASIL. **Câmara Municipal de Varginha - MG**, 2021. Disponível em: <http://www.camaravarginha.mg.gov.br/index.php/vereadores> Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.504/1997**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 26 de janeiro de 2021.

BRASIL. **Prefeitura de Varginha - MG**, 2021. Disponível em: <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/prefeito/13/1#:~:text=Prefeitura%20de%20Varginha%20%2D%20MG%20%2D%20Prefeito%20%2D%20V%C3%A9rdi%20L%C3%BAcio%20Melo> Acesso em: 20 de Fevereiro de 2021.

BRASIL. **Prefeitura de Varginha - Secretarias**, 2021. Disponível em: <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/secretarias/> Acesso em: 20 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA. Programa Parlamento Mulher. **Câmara Municipal de Varginha**, 2021. Disponível em: https://www.camaravarginha.mg.gov.br/pages/parlamento_mulher/

CODATO, Adriano. Partidos nacionais, elites políticas regionais e o fim da verticalização

DALTON, Russell J.; MACALLISTER, Ian; WATTENBERG, Martin P. Democracia e identificação partidária nas sociedades industriais avançadas. *Análise Social*, vol. XXXVIII (167), 2003, 295-320

DE BARROS, Antônio Teixeira et al. Representação política feminina sob a ótica das eleitoras brasileiras. **Século XXI: Revista de Ciências Sociais**, v. 10, n. 1, p. 263-300, 2020.

EDUARDO. Este mapa mostra o ano em que as mulheres tiveram o direito de votar em cada país do mundo. **UVESP**, 2020. Disponível em: <https://uvesp.com.br/portal/noticias/este-mapa-mostra-o-ano-em-que-as-mulheres-tiveram-o-direito-de-votar-em-cada-pais-do-mundo/>

ESTADÃO CONTEÚDO. O Brasil fica em 92º lugar entre 159 países em ranking de igualdade de gênero. **Istoé**, 2017. Disponível em: <https://istoe.com.br/brasil-fica-em-92o-lugar-entre-159-paises-em-ranking-de-igualdade-de-genero/>. Acesso em: 23 de setembro de 2020.

G1 SUL DE MINAS. Candidatos a prefeito de Varginha nas eleições 2020. **EPTV**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de>

minas/eleicoes/2020/noticia/2020/09/07/candidatos-a-prefeito-de-varginha-nas-eleicoes-2020-veja-quem-sao.ghtml Acesso em: 08 de Janeiro de 2021.

IBGE EDUCA. Conheça o Brasil: População - Quantidade de homens e mulheres. **IBGE**, 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20%C3%A9%20composta,51%2C8%25%20de%20mulheres>. Acesso em: 03 de Dezembro de 2020.

KINZO, Maria D'Avila G. Partidos, eleições e democracia no Brasil pós-1985. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.19, n.54, 2004

MATOS, Marlise. Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010. **Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política**, v. 2, p. 31-59, 2010.

NICOLAU, J. As eleições de 2018 e a reforma eleitoral que ninguém viu. **Jairo Nicolau**, 2018. Disponível em: <https://jaironicolau.github.io/2018-10-10-reforma-eleitoral/> Acesso em: 29 de janeiro de 2021.

NICOLAU, Jairo. *Sistemas eleitorais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004

NOREMBERG, A; ANTONELLO, I. A trajetória feminina na política brasileira. In: XII SEMINÁRIO NACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA. **Anais...** Santa Cruz do Sul, 2016.

PARTIDO FEMININO REPUBLICANO. Estatuto. **Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil**, 1910. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PARTIDO%20REPUBLICANO%20FEMININO.pdf>

PLANALTO. Conheça a presidência: Ministros. **Planalto**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/ministros>. Acesso em: 13 de agosto de 2020.

REZENDE, Daniela Leandro. Teoria democrática e instituições políticas: análise da representação de mulheres na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (1999-2006). 2008.

ROUSSEFF, D. Dilma Rousseff: A luta das mulheres. **Carta Capital**, 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/dilma-rousseff-a-luta-das-mulheres/>. Acesso em: 3 de setembro de 2020.

SILVA, R. A soberania popular e o resultado das eleições. **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**, 2005. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-1-ano-5/ilegitimidade-do-comite-financeiro-para-interpor-recurso-eleitoral> Acesso em: 08 de Janeiro de 2021.

SOUZA-LOBO, Beth. O gênero da representação: movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 6, n. 17, 1991.